



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Políticas Públicas.

2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor e todo o exposto a seguir, solicito autorização para dispensa de licitação.

3 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIARIA (CONVENIO DETRAN PR).

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

5. Especificações Técnicas e Quantitativos Estimados

Item	Serviço	Quant.	Valor Unitário	Valor total
	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIARIA CONTEMPLA: INVENTARIO DA SINALIZAÇÃO VIARIA EXISTENTE, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO.	01	8.500,00	8.500,00

5- REQUISITO DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Inventario de sinalização viária já existente, com levantamento e cadastramento da sinalização vertical, horizontal e dispositivos auxiliares e sinalização semafórica caso exista, incluindo relatório fotográfico e descrição da condição atual de circulação.
2. Projeto executivo de sinalização viária (sinalização horizontal, sinalização vertical e dispositivos auxiliares) em acordo com a legislação vigente;



3. Planilhas de quantitativos e orçamentos executivos, com base na planilha de custos referencial do DETRAN/PR e quando necessário, outras referências admitidas (DER/PR, DNIT/SICRO, SCO/RJ).
4. Responsabilizar-se pela correção de quaisquer falhas, vícios ou inconformidades constatadas pela fiscalização, sem ônus adicional à Administração Pública.
5. Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços por servidor designado pelo Município, acatando orientações e determinações técnicas.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

O contrato terá vigência de 90 dias, a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até a conclusão integral dos serviços, limitada ao prazo necessário para a execução.

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

- a) registro comercial no caso de firma individual;
 - a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
 - a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:



10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Após a análise das propostas recebidas, verificou-se que a empresa BONAZIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA sediada no município de Maringá – PR., apresentou o menor preço dentre os orçamentos obtidos, além de atender plenamente aos requisitos técnicos exigidos.



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Dessa forma, justifica-se a contratação da empresa BONAZIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ 42.706.308/0001-05, com sede e foro na cidade de Maringá Paraná, na Avenida Carneiro Leão, 563, CEP 87014-010 zona 04, neste ato representado pelo sócio administrador, senhor Guilherme Bonazio Ferreira, inscrito no CPF sob o número 092.629.999-92. com base no menor preço apresentado, na adequação técnica da proposta que atende ao interesse público e à boa gestão dos recursos públicos.

O Valor Estimado para a contratação é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizada cotação de preços junto a empresas do ramo, com o objetivo de aferir o valor de mercado para a execução do serviço.

Para tanto, foram solicitados e analisados três orçamentos distintos, todos compatíveis com o objeto pretendido, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos pela Secretaria municipal de Planejamento.

Após a análise comparativa das propostas, verificou-se que o orçamento no valor de R\$ 8.500,00 apresenta-se mais vantajoso para a Administração Pública, atendendo integralmente às especificações técnicas, quantitativos estimados e requisitos da contratação, além de se mostrar compatível com os preços praticados no mercado I para serviços de mesma natureza.

Portanto, a cotação de preços realizada demonstra-se regular, suficiente e adequada, servindo de base para a estimativa do valor da contratação e para a justificativa da dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, justifica-se a contratação da empresa BONAZIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ 42.706.308/0001-05 com base no menor preço apresentado, o que atende ao interesse público e à boa gestão dos recursos públicos.



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

O Valor Estimado para a contratação é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 33/2025.

LARANJAL-PR, 20 de janeiro de 2026.

Danilo neves
Secretária de Planejamento e Políticas Públicas